



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000072 / 2025 - 06/06/2025

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência, garantindo o suporte necessário às atividades pedagógicas, administrativas e de alimentação escolar.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de **eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos** para a **Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar"**, pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, é uma ação essencial para atender às demandas estruturais, pedagógicas e de alimentação escolar da instituição.

Considerando as exigências atuais relacionadas à qualidade do ambiente educacional, faz-se necessária a modernização e ampliação do acervo de equipamentos da escola. A aquisição de itens como **televisores, geladeiras, bebedouros, fogões, dentre outros constantes neste termo de referência**, visa:

- Proporcionar melhores condições para o armazenamento e conservação de alimentos, em atendimento às normas sanitárias e às diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**;
- Ampliar os recursos pedagógicos disponíveis, oferecendo às docentes novas ferramentas para a realização de atividades didáticas interativas e tecnológicas, por meio de **equipamentos audiovisuais modernos**;
- Garantir o fornecimento contínuo de **água potável e refrigerada**, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos e servidores, através da instalação de **bebedouros industriais de coluna**;
- Substituir equipamentos antigos e inoperantes, que não oferecem mais condições seguras de uso.

A medida visa, portanto, contribuir para um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela escola e assegurando o direito dos alunos a condições dignas para o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a ação está alinhada com as políticas públicas educacionais e as diretrizes da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, que visam a melhoria contínua das unidades de ensino da rede municipal.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa n° 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021)."

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil



TERMO DE REFERÊNCIA

setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) .Mediante , de acordo com planilha de orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação ,sendo a seleção do mesmo , ao menor preço em orçamento.

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - TECLA TURBO LIMPEZA: AGITAÇÃO MAIS POTENTE PARA ROUPAS MAIS SUJAS E PESADAS; 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPA E SUJEIRA: JEANS MUITO SUJO, BRANCO ENCARDIDO, TIRA MANCHAS, EDREDOM, RÁPIDO, ETC; 4 NÍVEIS DE ÁGUA.; TECLA MOLHO AMACIANTE - ADIAR CENTRIFUGAÇÃO GAVETA MULTIDISPENSER: DISTRIBUI AUTOMATICAMENTE O SABÃO, O AMACIANTE E O ALVEJANTE NO MOMENTO CERTO; NOVO TURBOMOTOR 12.0: MAIOR FORÇA, RENDIMENTO E EFICIÊNCIA PARA LAVAR MAIOR QUANTIDADE DE ROUPAS ; EXCLUSIVO SISTEMA SECA RÁPIDO; PAINEL MECÂNICO RESISTENTE E ERGONÔMICO; TURBOSUSPENSÃO PNEUMÁTICA: DUPLO SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM 10 ANOS DE GARANTIA: EM POLIPROPILENO ESPECIAL, MUITO MAIS RESISTENTE; GABINETE ZYNCPUS DE AÇO: CAPACIDADE: 12KG; RPM NA CENTRIFUGAÇÃO: 750; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103X66X70CM (AXLXP; PESO APROXIMADO: 50,4 KG; COR BRANCA.	Und	2



TERMO DE REFERÊNCIA

2	BEBED OURO INDUST RIAL	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM AÇO INOX 430, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, BOIA CONTROLADORA DE ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, UNIDADE CONDENSADORA, ISOLAMENTO TÉRMICO EPS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, ARMAZENA NO MÍNIMO 200 LITROS DE ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 TORNEIRAS, GÁS REFRIGERANTE R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, CERTIFICADO DO INMETRO, TENSÃO 220 OU BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 130 X 70 X 64 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). REFERÊNCIA DE QUALIDADE ACQUA GELATA OU AQUAMAX OU SEMELHANTE.	Und	6
3	GELAD EIRA/RE FRIGER ADOR COMPA CTO (150 LITROS)	Refrigerador Duplex doméstico compacto com capacidade líquida total de aproximadamente 150 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos em ambiente institucional. Especificações mínimas obrigatórias: Capacidade: Capacidade líquida total: 150 litros, sendo, Capacidade do Refrigerador:105L Capacidade Freezer: 45L Tipo: Refrigerador doméstico com 2 portas compacto. Cor: Branco. Termostato ajustável. Alimentação elétrica: Tensão: 127V. Frequência: 60 Hz. Plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136. Consumo energético: Equipamento classificado como A na tabela de eficiência energética do INMETRO (Selo Procel). Produto certificado pelo INMETRO. Manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses.	Und	2



TERMO DE REFERÊNCIA

4	RESFRIADOR DE FRUTAS VERTICAL, COM 03 PORTAS	Equipamento novo, de primeiro uso, tipo resfriador vertical com três portas, destinado à conservação e exposição de frutas frescas em ambiente institucional (cozinhas, refeitórios escolares, hospitais, etc.), com alta eficiência energética, durabilidade e facilidade de higienização. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo e Finalidade: Resfriador vertical comercial de 3 portas, com função de conservação e exposição de frutas. Ideal para uso institucional, com estrutura robusta e de fácil manutenção. Capacidade: Capacidade mínima: 1.000 litros líquidos (total). Cada compartimento deve possuir prateleiras ajustáveis e espaço para armazenamento adequado. Estrutura Externa e Interna: Gabinete externo e interno em aço inoxidável ou chapa galvanizada com pintura eletrostática branca ou cinza. Cantos internos arredondados para facilitar a limpeza. Pés niveladores ou rodízios resistentes com trava. Prateleiras removíveis e ajustáveis em altura, em aço plastificado ou aramado. Portas: 3 portas de vidro duplo temperado, com fechamento automático e vedação magnética. Estrutura com iluminação interna em LED para cada porta. Sistema de Refrigeração: Refrigeração por ar forçado (ventilado) com evaporador de aletas. Degelo automático ou semiautomático. Compressor hermético, com gás refrigerante ecológico (ex: R-134a ou R-600a). Dreno para escoamento da água do degelo. Controle de Temperatura: Faixa de temperatura ajustável entre 1°C e 10°C. Termostato digital com controlador eletrônico e visor externo. Alimentação Elétrica: Tensão: 127V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Plugue de alimentação conforme padrão NBR 14136 (três pinos, com aterramento). Eficiência Energética e Segurança: Classificação A no Selo Procel de eficiência energética (ou equivalente para uso comercial). Baixo nível de ruído (até 50 dB). Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas (referenciais): Altura: entre 1,80 m e 2,20 m Largura: entre 1,50 m e 2,10 m Profundidade: entre 60 cm e 80 cm Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada com atendimento nacional.	Und	1
5	SMART TV LED 55" 4K UHD - WIFI, HDMI	Contendo no mínimo as seguintes especificações: Smart TV LED 55" 4K UHD.	Und	3
6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	Base de Aço Inox; Lâmina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação para Bivolt; Controle Com Velocidade Mínima de 360 Rpm; Capacidade de Produção de No Mínimo 250kg/h; Potência de No Mínimo 1/2cv; Acessório Com 06 Cortadores, Sendo 01 Ralador, 02 Fatiadores, 03 Desfiadores e 01 Recipiente; Com Garantia Mínima de 12 Meses Após a Entrega do Equipamento, com manual de instrução em português.	Und	2



TERMO DE REFERÊNCIA

7	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO M18 CONFECCIONADO EM PERFIL 30X30 PINTURA ELETROSTÁTICA PINTADA NO SISTEMA DE EPÓX PÓ, SOLDADO NO SISTEMA MIG, 04 QUEIMADORES SIMPLES, QUATRO MONOBLOCOS COM AS BASES ESTAMPADAS EM UMA SO CHAPA EVITANDO SOLDAS E ACUMULO DE RESÍDUOS, REGISTRO REGULADOR DE GAZ, TUBO DISTRIBUIDORA DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE DURABILIDADE POLIDO DE ¾", CONSUMO DE 300 GR/HR COM FORNO 730X810X800 COM PUXADOR	Und	2
---	--------------------------------	--	-----	---

05 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (Trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer exclusivamente itens de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.

5.3 - Não serão aceitos itens cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

06 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

07 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Aldeny Alves de Britto**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 083.376.687-25, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

08 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 0000038

Obs.: Valor conforme consta no plano de trabalho do PROETI, com uso de Rendimentos da conta específica do Programa.



TERMO DE REFERÊNCIA

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 - Da Contratada:

9.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os itens, objeto de contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos itens;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos itens;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos itens, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os itens que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos itens;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

9.2 - Da Contratante:

9.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no contrato e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

- 10.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;
- 10.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 10.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 10.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 10.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 10.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em contrato;
- 10.8- Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- 10.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os itens que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- 10.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os itens, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;
- 10.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos itens;
- 10.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.
- 12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____